

Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1351

De 06 de junho de 2018 AUTOGRAFO N° 015/2018 De 05/06/2018 PROJETO DE LEI 011/2018 DE 30/05/2018

> "Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 04 de junho de 2018, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Prefeitura	Municipal
----------	------------	-----------

02.00.00 02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas

15.451.0018.1039. Projeto

297 - 4.4.90.51.00 Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas e avenidas deste Município - Convênio. Ministério das R\$ 222.900,00 Cidades/Plan.Urbano

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas

15.451.0018.1039. Projeto

298 - 4.4.90.51.00 Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas e avenidas Deste Município - - ContrapartidaR\$ 9.500,00

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1°, II da lei 4.320/64.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 3°- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

 $\bf Art.~\bf 4^{\circ}$ — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2018.

Luiz Antonio Noli PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira

CHEFE DE GABINETE